

01-0374/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0374/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0374/2003 DE 05/06/03

PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPLICY

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

0282/2003

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES DE ENFERMEIRO NO QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:20:34

00000019042-05



ARQUIVADO EM 16/06/2004

Viviane *FF*
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 374 de 03
Adelina Cicim
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 1 de JUNHO de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 282-103
Processo nº 1952/2002-HSPM

RECEBIDO NA ATM
Em 04/06/03
Às 18:30 horas

Maria José
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de funções de Enfermeiro no quadro de pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM.

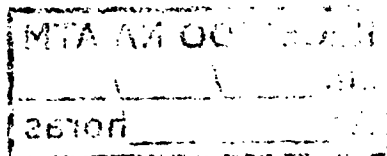
Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópia de pronunciamentos do Hospital do Servidor Público Municipal e da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/CEP/sff
Enfermeiro Of



RECEBUEMOS
em 26/06/03
a 19h 19min

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(A) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2012 e folha de informação sob nº
19 11/06/03 al (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

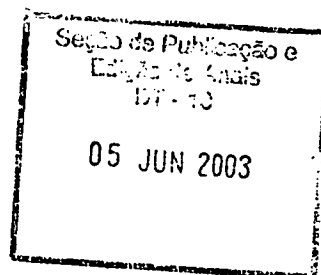
PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0374/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 JUN 2003
Constituição e Justiça
Administração Pública
Saúde, Bem-Estar Social e Trabalho
Finanças e Orçamento
P S I N T E

Dispõe sobre a criação de funções de Enfermeiro no quadro de pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1º. Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, 111 (cento e onze) funções de Enfermeiro, Referência QPS-11.

Parágrafo único. Em decorrência da criação das funções previstas no “caput” deste artigo, fica alterado, de 130 (cento e trinta) para

241 (duzentos e quarenta e um), o número de funções de Enfermeiro – Grupo 1, constante da coluna “Situação Nova” do Anexo Único a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 33.851, de 1º de dezembro de 1993, ratificado pelo artigo 2º da Lei nº 12.748, de 16 de outubro de 1998, bem como da Tabela de Lotação de Pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal, constante do Anexo II, Tabela “A”, da Resolução nº 1, de 19 de outubro de 1998.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/GCS/rmn
Enfermeiro PI



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei criar, no quadro de pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, mais 111 (cento e onze) funções de Enfermeiro, Referência QPS-11, aumentando de 130 (cento e trinta) para 241 (duzentos e quarenta e um) o número total desses profissionais na Autarquia.

A propositura decorre de estudos técnicos realizados por determinação da atual Superintendência daquela Instituição, cuja conclusão, não obstante os esforços envidados com vistas à otimização dos recursos humanos existentes, revelou um grande descompasso entre a crescente demanda pelos serviços de saúde sob sua competência (atendimento médico-hospitalar a servidores ativos, aposentados, pensionistas municipais e respectivos dependentes, bem como à população em geral nos casos de urgência e emergência) e o número de Enfermeiros cuja contratação é hoje legalmente possível, daí a alteração proposta.

Demais disso, dois outros fatores, de ordem legal, vieram a agravar a situação fática local acima descrita, aumentando ainda mais a necessidade de dotar o Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM de quadro de Enfermeiros adequado à aludida demanda, quais sejam:

a) redução da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem de 33 (trinta e três) para 30 (trinta) horas semanais, determinada pelo artigo 6º, inciso III e § 2º, do Decreto Municipal nº 33.851/93 (dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal nº 167 11.410/93, Quadro dos Profissionais da Saúde – QPS, aos servidores contratados do HSPM, tal representando uma redução da ordem de 9,1% na disponibilidade dessa força de trabalho essencialmente dedicada à assistência direta aos pacientes;

b) aumento das atribuições cometidas aos profissionais de enfermagem, conforme consta da Lei Federal nº 7.498/86, de seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 94.406/87) e das decisões emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem – COFEN e COREN – nos termos da Decisão COREN SR/DIR/008/99, de 19 de outubro de 1999, homologada pelo COFEN por meio da Decisão nº 001, de 4 de janeiro de 2000, que estabelecem padrões e requisitos para a prestação de bons cuidados nessa área, impondo a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAR, compreendendo histórico, exame físico, diagnóstico, prescrição e evolução de enfermagem.

Por derradeiro, cumpre registrar que, em consonância com o pronunciamento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico-SF, as despesas decorrentes da propositura têm adequação orçamentária e financeira e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo, portanto, compatíveis com o orçamento do exercício de 2003, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual

vigentes. Quanto aos exercícios subseqüentes, o conjunto das receitas municipais suportará os novos encargos.

Ainda em conformidade com o parecer daquela Pasta, o "Demonstrativo da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida" aponta que o percentual de comprometimento é da ordem de 44,70% nos últimos 12 (doze) meses, como consta do demonstrativo relativo ao terceiro quadrimestre, pelo que o acréscimo de despesa, no caso, acarretará percentual em nível inferior àqueles previstos nos artigos 18 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando, pois, plenamente cumpridas as determinações contidas nos artigos 16 e 17 desse diploma legal federal, bem assim no artigo 15 do Decreto Municipal nº 42.783/03 (fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2003).

Nessas condições, cuidando-se de medida de inegável interesse público, dado o seu objetivo de melhorar a prestação de serviços na área da saúde sob a competência do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, é o presente projeto de lei submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, a qual, por certo, lhe conferirá o seu aval.

JAM/GGS/sff
Enfermeiro Exp



CÓPIA

Folha nº 07 do proc.

Nº 374 de 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Papel para informação, rubricado como fls 42 do processo nº
1952-HSPM de 2002, em 14/04/2003 (a).....

Interessado:HSPM

MANOEL RIVA FREIRE
Enc. do Setor Técnico
Superintendência - HSPM

Assunto: Proposta de criação de funções de enfermeiros no Quadro de Pessoal do HSPM

SF/GABINETE

Senhor Secretário:

Em atendimento à solicitação formulada pela Assessoria Geral do Orçamento, anexamos o quadro demonstrativo do impacto na folha de pagamento pela criação de funções de enfermeiros no Quadro de pessoal desta Autarquia, a fls. 39, com o recálculo dos valores considerando o período de abril a dezembro/2003 e, para o exercício de 2.004, incorporando o reajuste de 2,62% de janeiro a dezembro, a fls. 41. Encontram-se discriminados os cálculos relativos às gratificações, bem como os referentes aos encargos patronais com os respectivos percentuais.

Com relação às diferenças dos valores dos vencimentos entre as tabelas da PMSP e do HSPM, cumpre-nos informar que, em 1º de março de 1.994, por força da Medida Provisória nº 434/94, que tratou do Programa de Estabilização Econômica, do Sistema Monetário Nacional e instituiu a Unidade Real de Valor, a Autarquia procedeu à conversão da referida tabela de vencimentos para Unidade Real de Valor (URV), uma vez que os demonstrativos de pagamentos deveriam ser obrigatoriamente expressos em URV, efetuando-se a conversão para cruzeiros reais na data do crédito.

Os valores das contribuições do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, bem como os encargos relativos à Previdência Social deveriam ser apurados em URV e convertidos em cruzeiros reais na data do depósito no sistema bancário. Os valores do Imposto de Renda Retido na Fonte, também expressos em URV, deveriam ser convertidos em cruzeiros reais e, após, expressos em UFIR.

Os valores dos contratos e outras obrigações pecuniárias, à época, também passaram a ser expressos em URV.

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
OAB 110.262

**CÓPIA**Folha nº 02 do proc.
Nº 374 de 2003Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**Papel para informação, rubricado como fls 43 do processo nº
1952-HSPM de 2002, em 14/04/2003

(a).....

Enq. de Setor Técnico
Superintendência - HSPM

A seguir, o quadro das despesas autorizadas, a estimativa de impacto no presente exercício e nos subsequentes (em R\$):

DESPESA AUTORIZADA	2003	2004	2005
Pessoal e encargos	72.287.783,00	75.179.294,32	78.186.466,09
Demais despesas	45.991.437,00	47.831.094,48	49.744.338,26
Total da despesa autorizada	118.279.220,00	123.010.388,80	127.930.804,35

DESPESA PREVISTA	2003	2004	2005
Pessoal e encargos	67.878.645,00	70.593.790,80	73.417.542,43
Acréscimo desp pessoal	3.107.731,83	4.192.266,94	4.359.957,62
Total da despesa prevista	70.986.376,83	74.786.057,74	77.777.500,05
Impacto sobre a desp. pessoal	4,58%	5,94%	5,94%

Obs.: PROJEÇÃO do ORÇAMENTO À BASE DE 4% AO ANO

O orçamento destinado à Autarquia é elaborado conforme as diretrizes orçamentárias fixadas por essa Secretaria, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 e demais normas legais pertinentes.

O acréscimo do valor da despesa representa impacto de 4,58% sobre o total das despesas com pessoal em 2.003 e, de 5,94%, para 2.004 e 2.005. Sobre o total do orçamento em vigor, o acréscimo da despesa representa 2,63% em 2.003 e 3,41% para os exercícios de 2.004 e 2.005.

A receita da Autarquia compõe-se de recursos repassados por essa Pasta, decorrentes dos descontos em folha de pagamento dos servidores municipais, a título de Contribuição ao HSPM, complementada pela Subvenção da PMSP, representando a Contribuição Patronal.

A projeção da receita é demonstrada conforme segue, estando a Subvenção e outras receitas minimamente atualizadas em 4%, aquém da inflação prevista (em R\$):

NATUREZA	2003	2004	2005
Contribuições de funcionários	61.043.220,00	63.484.948,80	66.024.346,75
Subvenção da PMSP	50.000.000,00	52.000.000,00	54.080.000,00
Outras receitas	7.236.000,00	7.525.440,00	7.826.457,60
Total das receitas	118.279.220,00	123.010.388,80	127.930.804,35

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SC/MATL
QAB 110.262



CÓPIA

Folha nº 07 do proc.
Nº 374 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Papel para informação, rubricado como fls 44 do processo
nº 1952-HSPM de 2002, em 14/04/2003

(a).....

MARCELO NEIVA FREITAS
Enc. de Setor Técnico
Superintendência - HSPM

O HSPM desenvolve atividades com preponderância de mão de obra qualificada. Sua despesa com pessoal integra o montante da Municipalidade para fins de cálculo do limite estabelecido pela Lei Complementar 101/2000.

Concluindo, declaramos, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que o aumento da despesa de pessoal, em decorrência da criação de funções de enfermeiros no Quadro de Pessoal do HSPM, possui adequação orçamentária e financeira com o orçamento anual em vigor e compatibilidade com as propostas orçamentárias subsequentes.

HSPM, Superintendência, em 14 de abril de 2003

DR. GIOVANNI DI SARNO
SUPERINTENDENTE DO HSPM

CAKCI



92998

AKK 04 15 90

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
CAB 100.262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

CÓPIA

Folha nº 10 do proc.
Nº 374 de 03

Adelina Ciccone - Des. Parlamentar
SF 100-106

Folha de Informação nº 45

do Processo nº1952/2002 – HSPM em 05/05/2003 (a).....

INTERESSADO: Hospital do Servidor Público Municipal.

ASSUNTO: Proposta de criação de funções de Enfermeiros no Quadro de Pessoal do HSPM.

SF/GABINETE

Senhor Secretário

O presente processo trata de minuta de projeto de lei que dispõe sobre a criação de 111 (cento e onze) funções de Enfermeiros, sendo 29 (vinte e nove) enfermeiros em regime de plantão e 82 (oitenta e dois) enfermeiros em regime diarista, como parte da proposta de modificação da Tabela de Lotação de Pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal, conforme o informado pelo Senhor Superintendente daquela autarquia, na inicial.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública manifesta-se favoravelmente à fl. 16, acolhendo a análise apresentada pela Assessoria Técnica daquela secretaria, juntada como fls. 14, sobre a criação de 111 funções de enfermeiros acima mencionados.

Enviado o presente a esta Assessoria, cabe a manifestação de SF quanto aos aspectos orçamentários.

Se aprovada, a proposta acarretará despesas que são consideradas como obrigatórias e de caráter continuado, devendo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Desta forma, para o atendimento da mesma, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a nova despesa acarretará, há que se demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

O cálculo do acréscimo mensal na folha de pagamento, considerando o tempo decorrido e as informações dadas pela autarquia interessada, juntadas como fls. de nº 39 a 41, será de aproximadamente **R\$ 302.759,00/mês (trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**, o que totalizará, para o corrente exercício, considerando-se o evento a partir de maio/2003, um dispêndio total de **R\$ 2.669.177,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e cento e setenta e sete reais)**. Para os dois exercícios subsequentes (2004/2005), o impacto anual será de **R\$ 4.192.267,00 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais)**. Nos três exercícios em

GILVÂNIO GOMES DA SILVA
Assessor - SGMATL
CAB 1/0.262



CÓPIA

Folha nº 11 do proc.
Nº 374 de 03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 190.406

Folha de Informação nº 46

do Processo nº1952/2002/HSPM

em 05/05/2003 (a)

JORGE A. M. SOUZA
Assessor

conjunto, o impacto total será de **R\$ 11.053.711,00 (onze milhões, cinquenta e três mil e setecentos e onze reais)**.

Quanto à origem dos recursos para o custeio destas novas despesas, e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos:

1. As despesas decorrentes destas nomeações têm adequação orçamentária e financeira e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme o informado pelo senhor Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, à fl. 44. São, portanto, compatíveis com o orçamento do exercício de 2003, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes. Nos exercícios subsequentes, o conjunto das receitas municipais suportará esses encargos.

No tocante a outros aspectos relativos ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos:

2. De acordo com o "Demonstrativo da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida", o percentual de comprometimento é de 44,70%, nos últimos 12 (doze) meses, conforme demonstrativo referente ao terceiro quadrimestre de 2002.. Assim, o acréscimo da presente despesa implicará em percentual ainda inferior aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com essas considerações entendemos estarem cumpridas todas as determinações constantes dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e do artigo 15 do Decreto nº 42.783/2003.

São Paulo, em 05 de maio de 2003

FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS

Assessor Geral do Orçamento

AGO/SF

GILVANILDO COMES DA SILVA
Assessor - SEMIATL
QAB 110.262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 12 do proc.
nº 374 de 03

Adelina Ciceno - Ass. Parlamentar

Folha de informação n.º 47 RF. 100.406

d o Processo n.º 1952/2002 - HSPM

em 06 / 05 / 03

(a)

TANIA DALLA VIEIRA
SF/Gabinete

Int.: Hospital do Servidor Público Municipal

Ass.: Proposta de criação de funções de Enfermeiros no Quadro de Pessoal do HSPM

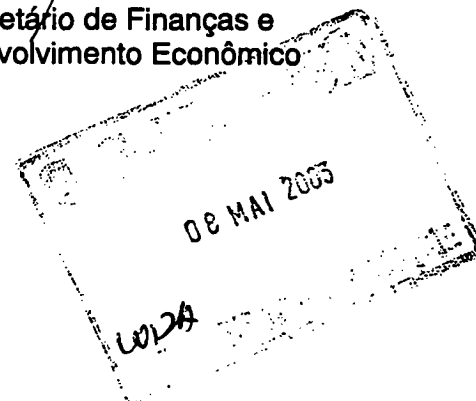
SGM / ATL

Senhora Assessora Chefe

Com a manifestação da Assessoria Geral do Orçamento desta Pasta, que endosso, encaminho o presente a Vossa Senhoria para adoção das providências que se fizerem necessárias.

SFG, em 6 de maio de 2003

João Sayad
JOÃO SAYAD
Secretário de Finanças e
Desenvolvimento Econômico



/tdv.

S.G.M.-A.T.L.

09 MAI 2003

RECEBIDO

Gilvanildo Gomes da Silva
GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SGMAT
Data 11/05/2003

ESTUDO TÉCNICO PARA DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE ENFERMEIROS - DETALHAMENTO (setembro de 2002)

13 do proc. Gen
Nº 374-03-1-03

Critérios adotados:

- Leitos planejados = 375;
- Otimização do Centro Cirúrgico, com funcionamento de 10 salas e 15 leitos de Pós-Anestésica;
- Otimização do Ambulatório Central, com criação de 7 postos de enfermagem, adequação das salas para Cirurgias Ambulatoriais e transferência das salas de desinfecção de materiais para o Centro de Material;
- Criação de Ambulatórios Descentralizados Regionais (Santo Amaro e Tucuruvi e mais 8) e desativação do Ambulatório Descentralizado Regional Sé;
- Centralização de toda desinfecção e preparo de materiais e campos operatórios no Centro de Material;
- Lei nº 7.498 de 25/06/86 e Decreto nº 94.406 de 08/06/87 que dispõem sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem ;
- Resolução COFEN-189/1996 que estabelece parâmetros para Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nas instituições de saúde e classifica os clientes para fins de assistência de enfermagem, segundo o Sistema de Classificação de Pacientes;
- Resolução COFEN-272/02 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE – nas Instituições de Saúde Brasileira;
- Opção de utilização de taxa de ocupação de leitos de 100% - capacidade máxima - pelo fato de o HSPM ser autarquia e os cargos serem criados pelo Poder Executivo;
- Índice de Segurança Técnica utilizado = 20%

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

O Sistema de Classificação de Pacientes é um método para determinar, validar e monitorar o cuidado individualizado do paciente, objetivando o alcance dos padrões de qualidade assistencial. (De Groot, H.A-J.Nurs. Adm v.19, n.7, p.24-30, 1989). O cuidado de enfermagem é classificado em:

↳ **ASSISTÊNCIA MÍNIMA / AUTOUIDADO:** pacientes estáveis sob o ponto de vista clínico e de enfermagem, mas fisicamente auto-suficientes quanto ao atendimento das necessidades humanas básicas.

↳ **ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA:** pacientes estáveis sob o ponto de vista clínico e de enfermagem, requerendo avaliações médicas e de enfermagem com parcial dependência dos profissionais de enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas.

↳ **ASSISTÊNCIA SEMI-INTENSIVA:** pacientes recuperáveis, sem risco iminente de vida, sujeitos à instabilidade de funções vitais, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada.

↳ **ASSISTÊNCIA INTENSIVA:** pacientes graves e recuperáveis, com risco iminente de vida, sujeitos à instabilidade de funções vitais, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada.

Fórmula utilizada:

$$TFR = \frac{(TLU \times HE \times DS)}{CHS} + IST$$

onde: TFR = total de funcionários requisitados

TLU = total de leitos úteis (tx oc = 100%)

HE = horas de enfermagem

DS = dias da semana (7)

CHS = carga horária semanal (30)

IST = índice de segurança técnica (20%)

GILVAN LDO GOMES DA SILVA
Assessor - SEMIATL
QAB 110/262

**CÓPIA**nº FBA 12002
Data 07 SET 2002José Clóvis da Silva Goes
AUX. Técnico Administrativo
RF: 3683-4**TÉRREO PRONTO - SOCORRO - Térreo**

500 atendimento/dia

16 leitos de observação

Medicação

Sutura Inalação

Enfermeiro = 09

4 leitos - sala de choque

Ortopedia

Folha Odontologia 14 do proc.
Nº 374 de 03

Adelina Ciconz - Ass. Parlamentar

TÉRREO PRONTO - SOCORRO - Infantil RF. 100.406

130 atendimento/dia

8 leitos medicação

sala de emergência

Enfermeiro = 06

Sala de inalação

2º ANDAR PRONTO - SOCORRO - Enfermaria

48 leitos

48 leitos - 4,9h / enf / 24h - assistência intermediária

Enfermeiro = 09

5º ANDAR HEMODIÁLISE

5 máquinas

Hemodiálise

Diálise peritonal

CAPD

leitos de observação

Enfermeiro = 01*

* mais um encarregado

6º ANDAR - A CLÍNICA MÉDICA

23 leitos

15 leitos - 4,9h / enf / 24h - assistência intermediária

Enfermeiro = 06

8 leitos - 8,5h / enf / 24h - assistência semi-intensiva

6º ANDAR - BCD CLÍNICA MÉDICA

72 leitos

48 leitos - 4,9h / enf / 24h - assistência intermediária

Enfermeiro = 18

24 leitos - 8,5h / enf / 24h - assistência semi-intensiva

7º ANDAR CENTRO CIRÚRGICO

30 cirurgias/dia

10 salas de cirurgia

15 leitos de RPA

Enfermeiro = 09

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - COMATL
CAB 116.262

**CÓPIA****7º ANDAR****CENTRO DE MATERIAL**JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Ass. Técnica Administrativa

4 autoclaves 1 Sterrad expurgo

preparo arsenal
Folha nº 15 do proc.
Nº 374 de 03

Enfermeiro = 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE 100.406**8º ANDAR****BERÇÁRIO**

8 leitos (+4)

8 leitos - 8,5h / enf / 24h - assistência semi-intensiva

Enfermeiro = 06

4 leitos - 15,4h / enf / 24h - assistência intensiva

8º ANDAR**MATERNIDADE e GINECOLOGIA**

39 leitos

30 leitos de Maternidade - 3,0h / enf / 24h - assistência mínima

Enfermeiro = 03 *

9 leitos de Ginecologia - 4,9h / enf / 24h - assist. intermediária

* Noturno - cobertura feita pela enfermeira do Centro Obstétrico

8º ANDAR**CENTRO OBSTÉTRICO**

4 partos/dia

4 salas de parto Pré-parto RPA PS Obstétrico

Enfermeiro = 06

8º ANDAR**UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

4 leitos

4 leitos - 15,4h / enf / 24h - assistência intensiva

Enfermeiro = 06

8º ANDAR**PEDIATRIA**

22 leitos

22 leitos - 5,5h / enf / 24h - assistência intermediária

Enfermeiro = 06

9º ANDAR - A**CLÍNICA CIRÚRGICA**

22 leitos

22 leitos - 4,9h / enf / 24h - assistência intermediária

Enfermeiro = 03*

* Noturno - cobertura feita pela enfermeira do 12º andar

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SOMIATL
CAB 110262

1992/2002
47 SET 2002**CÓPIA****9º ANDAR - B****CLÍNICA CIRÚRGICA**José Clovis da Silva Gue
Ass. Técnico Administrativo
RF: 3683-4

36 leitos

30 leitos - 4,9h / enf / 24h - assistência intermediária

Enfermeiro = 09

6 leitos - 8,5h / enf / 24h - assistência semi-intensiva

Folha nº 16 do proc.
374 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

9º ANDAR**UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS**

8 leitos

8 leitos - 8,5h / enf / 24h - assistência semi-intensiva

Enfermeiro = 06

10º ANDAR**CLÍNICA MÉDICA**

22 leitos

14 leitos - 4,9h / enf / 24h - assistência intermediária

Enfermeiro = 06

8 leitos - 8,5h / enf / 24h - assistência semi-intensiva

11º ANDAR**CLÍNICA GERIÁTRICA**

23 leitos

8 leitos - 4,9h / enf / 24h - assistência intermediária

Enfermeiro = 06

15 leitos - 8,5h / enf / 24h - assistência semi-intensiva

12º ANDAR**CLÍNICA MÉDICA E ISOLAMENTO**

18 leitos

12 leitos - 4,9h / enf / 24h - assistência intermediária

Enfermeiro = 06

6 leitos - 8,5h / enf / 24h - assistência semi-intensiva

13º ANDAR**CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA - adulto**

22 leitos

22 leitos - 15,4h / enf / 24h - assistência intensiva

Enfermeiro = 12

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

Enfermeiro = 02

GILVANI DA GOMES DA SILVA
Assessor - ADMATL
CNPJ 00.000.000/0001-91



CÓPIA

José Cícero de S. Gomes
Administrador

REMOÇÃO DE PACIENTES

RE: 3683-4

Enfermeiro = 01

Folha nº 17 do proc.
Nº 374 de 03

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar

SESMT - NEPI - CCIH - CURATIVO

RE: 100.400

SESMT - 01 enf

NEPI - 01 enf

CCIH - 02 enf

CURATIVO - 01 enf

Enfermeiro = 05

AMBULATÓRIOS

Central	18 enf	ADR S Miguel	02 enf
		ADR Lapa	02 enf
		ADR Carrão	02 enf
		ADR Sto Amaro	02 enf
		ADR Tucuruvi	02 enf
		+ 8 ADR	16 enf

Enfermeiro = 44

GERENCIAMENTO

01 diretor

01 assistente

03 supervisores noturno

03 chefes de seção

Enfermeiro = 17

02 enf para educação continuada

07 encarregados de unidade

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - ADMATL
OAB 110.262

**CÓPIA**

Folha nº 1962002

17 SET 2002

ESTUDO TÉCNICO PARA DIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE ENFERMEIROS - SÍNTESE

Capacidade Planejada - 375 leitos e 14 ambulatorios

Folha nº 18 do proc.
Nº 374 de 03

Enf. Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Andar	Unidade	Leitos	Enf
Térreo	Pronto - Socorro Térreo	(16 observ)	09
Térreo	Pronto - Socorro Infantil	08	06
2º	Pronto - Socorro Enfermaria	48	09
5º	Hemodiálise		01
6º A	Clínica Médica	23	06
6º BCD	Clínica Médica	72	18
7º	Centro Cirúrgico		09
7º	Centro de Material		02
8º	Berçário	08 (+4)	06
8º	Maternidade e Ginecologia	39	03
8º	Centro Obstétrico		06
8º	Pediatria	22	06
8º	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	04	06
9º A	Clinica Cirúrgica	22	03
9º B	Clinica Cirúrgica	36	09
9º	Unidade de Cuidados Intermediários	08	06
10º	Clínica Médica	22	06
11º	Clínica Geriátrica	23	06
12º	Clínica Médica	18	06
13º	Centro de Terapia Intensiva - Adulto	22	12
	TOTAL 1	375	135
	Remoção de Pacientes		01
	Serviço de Assistência Domiciliar		02
	SESMT / NEPI / CCIH / CURATIVO		05
	Ambulatórios (14)		44
	TOTAL 2		52
	TOTAL 1 + 2		187
	Com 20% (IST)		224
	Gerenciamento		17
	T O T A L		241

SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

NEPI - Núcleo de Epidemiologia Pesquisa e Informação

CCIH - Comissão de Controle de Infecção hospitalar

CURATIVO - Grupo de Curativo

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor: SCMIATL
OAB 110262



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

19

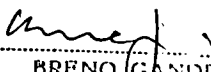
Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-374 de 2003 11 / 06 / 03 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 11-06-2003

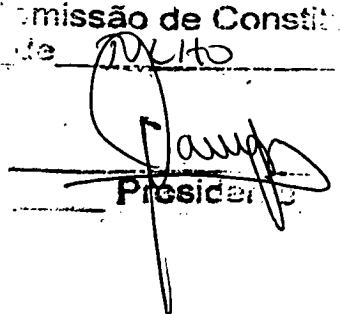

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.6.03 às 16:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Senhor JOÃO ANTUNO,
para rel.

Comissão de Constituição e Justiça
Em 04 de Julho de 2003


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 20 e 21

Em 18 / 8 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1051/2003

PARECER 16-1051/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0374/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Sra. Prefeita, que visa criar, no Quadro de Pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, 111 (cento e onze) funções de Enfermeiro, Referência QPS-11.

Em decorrência da criação dessas funções, o número de funções de Enfermeiro – Grupo 1, constante da coluna “Situação Nova” do Anexo Único a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 33.851/93, passará de 130 (cento e trinta) para 241 (duzentos e quarenta e um).

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento da propositura, que encontra fundamento no art. 37, § 2º, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, segundo o qual, são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação de cargos, sua remuneração e seu regime jurídico.

Ademais, tendo em vista que a propositura cria despesa obrigatória de caráter continuado, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico informou, em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e o demonstrativo da origem dos recursos para o seu custeio (fls. 10 e 11).

Consoante manifestação da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 10): I) “o cálculo do acréscimo mensal na folha de pagamento, considerando o tempo decorrido e as informações dadas pela autarquia interessada, juntadas como fls. de nº 39 a 41, será de aproximadamente R\$ 302.759,00/mês (trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais) o que totalizará para o corrente exercício, considerando-se o evento a partir de maio/2003, um dispêndio total de R\$ 2.669.177,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e cento e setenta e sete reais). Para os dois exercícios subsequentes (2004/2005), o impacto anual será de R\$ 4.192.267,00 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais). Nos três exercícios em conjunto, o impacto total será de R\$ 11.053.711,00 (onze milhões, cinquenta e três mil e setecentos e onze reais).”

Quanto à origem dos recursos para o custeio destas novas despesas, e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informaram:

“1. As despesas decorrentes destas nomeações têm adequação orçamentária financeira e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme o



Câmara Municipal de São Paulo

informado pelo senhor Superveniente do Hospital do Servidor Público Municipal, à fl. 44. São, portanto, compatíveis com o orçamento do exercício de 2003, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes. Nos exercícios subseqüentes, o conjunto das receitas municipais suportará esses encargos”.

No tocante a outros aspectos relativos ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informaram:

“2. De acordo com o “Demonstrativo da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida”, o percentual de comprometimento é de 44,70%, nos últimos 12 (doze) meses, conforme demonstrativo referente ao terceiro quadrimestre de 2002. Assim, o acréscimo da presente despesa implicará em percentual ainda inferior aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com essas considerações entendemos estarem cumpridas todas as determinações constantes dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do artigo 15 do Decreto nº 42.783/2003.”

Assim, quanto ao aspecto formal, s.m.j., entendemos atendidos os requisitos da LC nº 101/2000, sem prejuízo da competente análise da Comissão de Finanças e Orçamento.

Por se tratar de projeto que cuida de matéria atinente à criação de cargos da administração autárquica, sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, consoante estabelece o art. 40, § 3º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/09/03

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 16 / 8 / 03
pagina 20 colunas 2 e 3
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A Junta Com. de Administração Pública

Em 20/8/03

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 20/08/03 as 16:20 h,

[assinatura]

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador Carlos Neder
Para Relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública
25/08/2003
[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data papel e informação rubricado sob
Documento *[assinatura]*
folha nº - 22 - E)
10/09/03 Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



16 - PAR
16-1225/2003

Folha nº - 22 - do
Processo 374/03
Hélio Hideo Takahashi
Reg. 11123

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 374/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria da Exma. Sra. Prefeita Marta Suplicy, que visa a criar, no Quadro de Pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, 111 (cento e onze) funções de Enfermeiro, Referência QPS-11, aumentando de 130 (cento e trinta) para 241 (duzentos e quarenta e um) o número total desses profissionais em referida Autarquia.

De acordo com a exposição de motivos que acompanhou o projeto, este decorre de estudos técnicos realizados por determinação da atual Superintendência do HSPM, que revelaram um grande descompasso entre a crescente demanda pelos serviços de saúde sob competência daquela Autarquia e o número de Enfermeiros que ali trabalham.

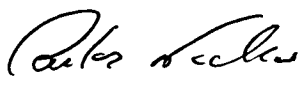
Para agravar o problema citado, por força de diferentes dispositivos legais, houve redução da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, de 33 (trinta e três) para 30 (trinta) horas semanais, e, paralelamente a isso, o aumento de suas atribuições, o que só reforça a necessidade de contratação de novos profissionais, na forma pretendida pelo projeto em análise.

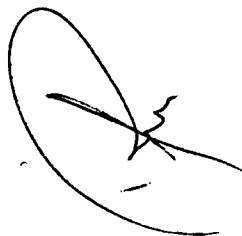
Acompanharam a proposta cópias de pronunciamento do HSPM e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, que atestaram estar a proposta compatível com o orçamento do exercício de 2003, com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta recebeu parecer atestando sua legalidade e constitucionalidade pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito, não se vislumbra óbices à tramitação da propositura em tela, razão pela qual, manifestamo-nos **favoravelmente** à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/09/03.


CARLOS NEDER
Relator



Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 09 / 03
página 63 coluna 2ª e 3ª
conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 11 / 09 / 03

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 11-09-03 as 14:15 h,

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Manoel Cruz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

18 / 09 / 03

ap
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data 18/09/03 rubricados sob
Folhas de nº 231041203 e 2310046



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Folha nº - 23 - do
Processo 374/03
Rosaura Aparecida Ferralot
Secretária

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI 374/2003.**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Marta Suplicy encaminhou, para exame e deliberação da Câmara Municipal de São Paulo, o projeto de lei 374/2003, que dispõe sobre a criação de funções de Enfermeiro no quadro de pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM. Propõe 111 (cento e onze) novas funções de Enfermeiro e, conseqüentemente, altera de 130 (cento e trinta) para 241 (duzentos e quarenta e um) o número total desses profissionais na referida Autarquia. Conforme a fundamentação do projeto, a partir de solicitação da Superintendência do HSPM, foram realizados estudos técnicos que apontaram a existência de desconformidade do número de enfermeiros em relação à demanda pelos serviços de saúde de competência daquele Hospital. A criação das funções se impõe, ainda, devido a preceitos legais que determinaram, de um lado, a redução da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem e, por outro, o aumento das atribuições de competências desses profissionais. Finalizando a exposição de motivos, destaca-se o interesse público do projeto considerando a finalidade de “melhorar a prestação de serviços na área de saúde sob a competência do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM (...)” (folha n.º 06).

Já emitiram parecer acerca do projeto a Comissão de Constituição e Justiça, pela legalidade, e a Comissão de Administração Pública, favoravelmente. Cabe, nesta oportunidade, manifestação da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho. Inicialmente, não se pode deixar de anotar que nobres propósitos motivaram o Poder Executivo para a presente iniciativa. Conforme estabelece a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.257/87 (artigo 2º) e o Decreto n.º 24.266/87 (artigo 4º, § 1º), entre as competências do Hospital, inclui-se a prestação de assistência médico-hospitalar, odontológica e farmacêutica aos servidores municipais e seus dependentes, além da assistência médica de emergência à população em geral. Trata-se de considerável demanda e de importantes serviços na área de Saúde. Oportuno, então, que o quadro de profissionais esteja adequadamente estruturado, proporcionando melhores condições para um atendimento de qualidade. Considerando que o projeto decorreu de embasados estudos técnicos e da conseqüente identificação da necessidade de atualização do corpo de Recursos Humanos, esta Comissão vota FAVORAVELMENTE à aprovação da matéria.

04.12.03.

Gilberto Natalini – Presidente

Manoel Cruz – Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, _____


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento.
n° 10102103 às 13 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

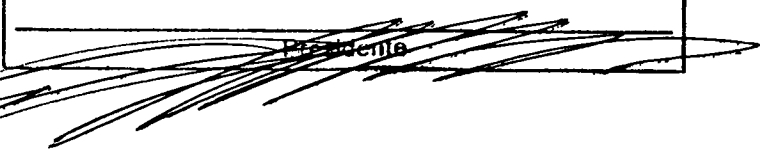
Ao nobre Vereador

Antonio Carlos Rodrigues

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____ de _____ de _____

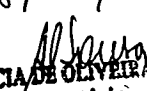

Presidente

A

SGP-21

a pedido de

18/03/04


ANALUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

n° 24 e 25

Em 21/05/2004

Ass: _____


LÚCIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário

SGP-21



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 24 do proc.
nº 374 de 2003

Luzia Leite
RF 10.736

GABINETE DA PREFEITA

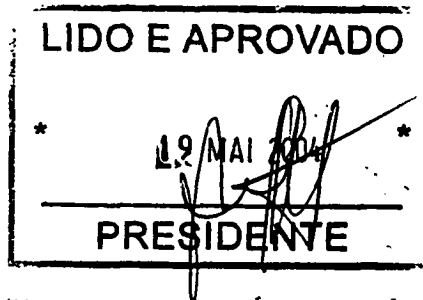
São Paulo, 15 de março de 2004

Ofício A. J. L. nº 223/04

15 - DOCREC
15- 0404/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 15.03.04
As 16:30 horas

Senhor Presidente



Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 374/03, que dispõe sobre a criação de funções de Enfermeiro no quadro de pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lcgs
Ret 374-03



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25 ✓

do processo n.º 374 de 20 03 21 / 05 / 2004 (a)

LUZIA ALEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP 23 - Sr. Supervisor:

Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do PL 374/03, na 314ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio pp.

21/05/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21 / 05 / 04

AS 16:10 h

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo informando a retirada e conseqüente arquivamento do presente, conforme solicitação através do Of. ATL 223/04.

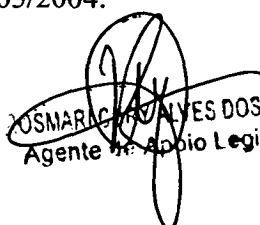
Em, 24/05/2004.


ZUZI ASSATO
Supervisor Subst. da SGP-23

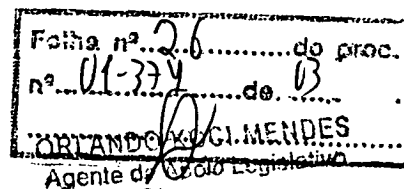
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24/05/2004.


ROSMARIVALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE  montado 
documento
publicado sob folha nº 26428
Em 03/06/04
ORLANDO ROCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de maio de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1735/2004

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 374/03, de autoria desse Executivo, que dispõe sobre a criação de funções de Enfermeiro no Quadro de Pessoal do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 223/04, de 15 de março de 2004, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0404/2004.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

4
ZA/rcas



Folha nº	27	do proc.
nº	11-334	da 03

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de maio de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1735, de 27.05.2004, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 374/03, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 223, de 15 de março do corrente, numerado como DOCREC 15-404/04.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/05/04

JASSIO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
Assessor Técnico III

RF 631.650.6.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01374

de 20

03, 03, 06, 04

(a)

28 J
ORLA DO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP. 33 – arquivo-geral,

Para arquivamento.

03/06/04

2004
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 28 fls.

Arquivado em 16.06.2004

O Func.º *fzaido*

fzaido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Ofício nº 123456789

.....

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)